# EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017 Processo Administrativo n° 173/2017

Edital de Tomada de Preços objetivando a aquisição de medicamentos e material para o ambulatório e o consultório odontológico da Unidade Básica de Saúde para atendimento das demandas e programas de Saúde do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h30min do dia 28 de setembro de 2017, na sala de Reuniões, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Mário Cirino Rodrigues, 249, bairro centro, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de receber e abrir as propostas para aquisição de medicamentos e material para o ambulatório e o consultório odontológico da Unidade Básica de Saúde do município de Caseiros/RS. Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas no Município de Caseiros/RS, ou que apresentarem toda a documentação necessária para o cadastro até o terceiro dia anterior ao fixado para o recebimento das propostas.

#### 1 - DO OBJETO

**1.1** - O objeto da presente licitação é a aquisição de medicamentos e material para o ambulatório e o consultório odontológico da Unidade Básica de Saúde para atendimento das demandas da Saúde e dos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme seguem:

Lote 01: Aquisição de Medicamentos e Material Ambulatorial

Item	Quantidade	Descrição	Preço de	Marca	Valor	Valor
			Referência		Unitário	Total R\$
			R\$		R\$	
001	150 Pacotes	Abaixador de Lingua C/ 100	4,55			
002	1000	Abocath Cateter Iv, N° 20	1,49			
	unidades					
003	1000	Abocath Cateter Iv, N° 22	1,49			
	unidades	Abocath Cateter IV, N 22				
004	1000	Abocath Cateter Iv, N° 24	2,49			
	unidades	Abocatii Catetei IV, N 24				
005	4 litros	Acido Acetico Ginecologico	21,50			
006	40 litros	Ácido Peracético 2%	46,20			
007	15 litros	Água Boricada 3%	12,00			
008	50 frascos	Água Oxigenada volume 10	7,58			
		volumes				
009	3.000 frascos	Água Para Injeção Com	0,20			

		10ml			
010	100 caixas	Agulha Descartável 25 X	14,00		
		0,7 caixa c/100			
011	100 caixas	Agulha Descartável 25 X	14,00		
		0,80 caixa c/100			
012	50 caixas	Agulha Descartável 40 X 12	15,50		
		caixa c/100			
013	100 caixas	Agulhas Descartável 20 X	15,50		
		5,5 caixa c/100			
014	100 caixas	Agulhas Descartáveis 25 X	15,00		
		0,6 caixa c/100			
015	150 caixas	Agulhas Descartáveis Para	14,00		
		Insulina 0,45 X 13mm caixa			
		c/100			
016	350 litros	Álcool etílico 70% (litro)	5,90		
017	150 litros	Álcool Gel	9,54		
018	80 litros	Álcool Iodado Litros 0,1%	14,70		
		1000ml			
019	50 unidades	Almotolia Clara 250 ml	3,50		
020	50 unidades	Almotolia Escura (cor	3,50		
		âmbar) 250 ml			
021	200 ampolas	Aminofilina 24mg/Ml 10ml	1,60		
022	50 pacotes	Atadura de Crepe 10cmx3	11,82		
022	50	c/12, c/12 fios	21.10		
023	50 pacotes	Atadura de Crepe 20cmx3 c/12, c/12 fios	21,18		
024	50 pacotes	Atadura de Crepe 6cmx3	7,14		
		c/12, c/12 fios			
025	300 ampola	Benzilpenicilina Benzatina	7,61		
		1200.000ui			
026	300 ampola	Benzilpenicilina Benzatina	13,53		
		600.000ui			
027	60 ampolas	Biofructose 50 (Frutose+	6,26		
		Associações) 10ml			
028	200 unidades	Bobina com indicador para	98,40		
		uso em esterilização a vapor			
		ou gás óxido de etileno			
020	100.5	(150mmX100 m)	4.67		
029	100 fracos	Brometo de Ipratrópio	4,67		
030	80 fracos	Solução Oral 0,25mg/Ml  Bromidrato De Fenoterol	5,73		
030	ou macos	Sol.Oral 5mg/Ml	3,73		
031	600 ampola	Butilbrometo De	1,80		
031	ooo ampoia	Escopolamina 20mg/ml	1,00		
		Lacoporamina Zonig/iiii		j	

032	600 ampola	Butilbrometo De Escopolamina Composto 4mg/Ml	2,14		
033	60 unidades	Cateter Nasal para Oxigênio tipo Óculos	2,13		
034	800 ampola	Cetoprofeno 50mg/Ml Im	2,55		
035	80 ampola	Cloreto de Potássio 10% 10ml	0,45		
036	80 ampola	Cloreto de Sódio 20% 10ml	0,36		
037	50 ampola	Cloridrato De Amiodarona 50mg/Ml	3,80		
038	100 ampola	Cloridrato De Cimetidina 150mg/Ml	1,15		
039	50 ampola	Cloridrato De Clorpromazina 25mg/ ml			
040	50 ampola	Cloridrato De Etilefrina 10mg/Ml	1,88		
041	200 fracos	Cloridrato De Lidocaína 2% (sem vaso constritor)	5,32		
042	300 ampola	Cloridrato De Metoclopramida 10mg/2ml	0,56		
043	250 ampola	Cloridrato de Prometazina 25 mg/ml	2,57		
044	20 ampola	Cloridratato de Petidina 50 mg/ml			
045	100 unidades	Coletor de urina sistema fechado, descartável, estéril, p/ 500ml	14,05		
046	500 pacote	Compressa cirúrgica de gaze hidrófila 13 fios/cm² 10 cmx10cm 5 dobras, 8 camadas não estéril (pacote com 500 unidades)	51,40		
047	40 caixa	Campo operatório 45x50 c/50	118,50		
048	40 caixa	Cotonetes c/75unidades	1,60		
049	20 caixa	Curativo redondo antisséptico (caixa com 500 unidades)	20,50		
050	150 unidades	Descarpack 13 litro	5,87		
051	200 ampola	Fosfato Dissódico de Dexametasona 2 Mg/Ml	1,00		
052	100 ampolas	Diazepam 10mg/M1			
053	200 ampolas	Diclofenaco Sódico 25	0,98		

		Mg/Ml Im			
054	400 ampolas	Dipirona 1g/Ml	0,63		
055	300 ampolas	Dimenidrato+ Cloridrato de	2,25		
07.6	400 1	Piridoxina 50mg/Ml Im	7.00		
056	400 ampolas	Dimenidrato + Cloridrato de Piridoxina 50mg/ EV	5,98		
057	150 ampolas	Epinefrina 1g/1000ml	6,00		
058	20 bisnaga	Acetato de Retinol 10.000UI+Aminoácidos 25mg+ Metionina 5mg+Cloranfenicol 5mg Pomada Oftalmológica bisnaga	12,75		
059	4.000 unidades	Equipo Macrogotas	2,22		
060	200 caixa	Equipo multi 2 vias com corta fluxo (c/100)	1,53		
061	400 unidade	Espátula de ayre	2,52		
062	30 ampola	Fenitoina 50mg/Ml			
063	30 ampola	Fenobarbital Sódico 200mg/Ml Im			
064	10 caixa	Fio De Sutura Nylon 2.0 Monopfilamento c/agulha Preto, Caixa C/24	52,50		
065	10 caixa	Fio De Sutura Nylon 3.0 Monopfilamento c/agulha Preto, Caixa C/24	52,50		
066	03 caixa	Fio De Sutura Nylon 5.0 Monopfilamento c/agulha Preto, Caixa C/24	54,75		
067	10 caixa	Fio Catgut 2-0 simples com 24	104,50		
068	10 caixa	Fio De Sutura Nylon 4.0 Monofilamento Preto c/agulha, Caixa C/24	52,50		
069	100 rolo	Fita Adesiva para autoclave (rolo 19 mm X30m)	7,17		
070	200 rolo	Fita cirúrgica microporosa hipoalérgica 1,2 cmX 4,5 m	2,08		
071	80 rolo	Fita cirúrgica microporosa hipoalérgica 100 mm X 10 m	10,20		
072	100 rolo	Fita cirúrgica microporosa hipoalérgica 2,5 cm X10m	3,00		

073	15 frasco	Fixador Celular 100ml, Spray	9,82		
074	100 ampola	Furosemida 10mg/Ml	0,70		
075	500 ampola	Glicose 50% 10ml	0,36		
076	50 ampola	Gluconato de Cálcio	2,20		
070	30 ampoia	Ampolas 10% Injetável	2,20		
		10ml			
077	250 ampola	Halodecanoato 70,52			
077	250 ampoia	Mg/Ml Im			
078	10 ampole	Heparina i 5000ui/Ml	15,74		
078	10 ampola 200 ampola	Hidrocortisona De 100mg(	4,52		
079	200 ampoia	<u> </u>	4,32		
		Sucinato De Sódio) Pó Para			
000	200 1	Solução Injetável	10.55		
080	200 ampola	Hidrocortisona de 500mg	12,55		
		(Sucinato De Sódio) Pó Para			
		Solução Injetável			
081	200 ampola	Hiplex B Polivitaminico	1,47		
		2ml			
082	100	Dinitrato de Isossorbida	0,33		
	comprimido	Sublingual 5mg			
083	04 caixa	Lâmina de vidro lapidada	8,15		
		com ponta fosca 26			
		mmX56mm (caixa c/ 50			
		unidades)			
084	15 metros	Látex para uso em	4,53		
		Oxigenioterapia 1600X1200			
085	100 caixa	Luva para procedimento G,	21,30		
		em látex, cx c/100 unidades			
086	50 pares	Luvas cirúrgicas 7,5, em	1,80		
	_	látex, Embalagem			
		Individual, Estereis			
087	500 pares	Luvas cirúrgicas 8.0, em	1,80		
		látex, Embalagem	*		
		Individual, Estereis			
088	1.000 pares	Luvas cirúrgicas 8.5, em	1,80		
	Para Para	látex, Embalagem	-,		
		Individual, Estereis			
089	350 caixa	Luvas para procedimento P,	21,30		
	330 Cuinu	em látex, cx C/100 unidades	21,50		
090	200 caixa	Luvas para procedimentos	21,30		
090	200 Caixa	M, em látex, cx c/100	21,50		
		unidades			
001	40 , midada -		7.70	1	
091	40 unidades	Máscara de Proteção N 95	7,72	1	
092	200 unidades	Máscara para Oxigênio	37,67		

		Adulto com reservatório			
093	100 unidades	Máscara para Oxigênio	37,67		
		Infantil com reservatório			
094	100 fracos	Ácidos Graxos	3,98		
		essenciais+associações	ŕ		
		Frasco Com 100ml			
095	500 ampola	Omeprazol Sódico Uso	90,90		
	1	Injetável Iv Pó 40mg	,		
096	20 unidades	Pêra Para Aspiração De	28,10		
		Borracha			
097	100 bisnaga	Fibrinolisina1U/g+	67,20		
		desoxirribonuclease			
		666U/g+ Cloranfenicol			
		10mg/g 30g			
098	50 bisnaga	Pomada Nitrofurazona	12,40		
		2mg/g	•		
099	200 fracos	Rifamicina Sv Sódica	10,24		
		10mg/Ml tópica/spray			
100	1.000		0,40		
	unidades	Scalp N° 23			
101	200 unidades	Scalp N° 25	0,40		
102	200 unidades	Scalp N° 27	0,40		
103	22.700	Seringas Descartáveis Para	0,42		
	unidades	Insulina Com Agulha 1ml			
		13 X 0,45mm			
104	3.000	Carings a/a sulles 5 ml	0,26		
	unidades	Seringa s/ agulha 5ml			
105	3.000	Caringa a/a avilla a 10ml	0,38		
	unidades	Seringa s/ agulha 10ml			
106	3.000	Sorings of souths 2ml	0,23		
	unidades	Seringa s/ agulha 3ml			
107	2.000	Springs s/sgulles 20ml	0,58		
	unidades	Seringa s/ agulha 20ml			
108	5 litros	Solução de Nitrofurazona			
		0,2%			
109	10 litros	Solução Povidine	19,90		
		(Iodopolividona) 1% De			
		Iodo Ativo			
110	5 litros	Solução Thiersch	20,40		
111	200 unidades	Sonda Naso Curta Nº 10	0,85		
112	200 unidades	Sonda Naso Curta Nº 12	0,98		
113	200 unidades	Sonda Naso Curta Nº 14	1,10		
114	200 unidades	Sonda Naso Curta Nº 6	0,75		
115	200 unidades	Sonda Naso Curta Nº 8	0,80		

116	20 unidade	Sonda Uretral Foley N° 16	6,24		
117	20 unidade	Sonda Uretral Foley N° 18	6,24		
118	1.000 frasco	Soro Fisiológico 1000 ml,	6,25		
		sistema fechado.	-,		
119	600 frasco	Soro Fisiológico 100 ml,	2,96		
		sistema fechado.	·		
120	600 frasco	Soro Fisiológico 250 ml,	3,72		
		sistema fechado.			
121	600 frasco	Soro Fisiológico 500 ml,	3,83		
		sistema fechado.			
122	200 frasco	Soro Glicofisiológica	7,75		
		1000ml			
123	300 frasco	Soro Glicofisiológico 500ml	4,97		
124	500 frasco	Soro Glicosado 5% 500ml	4,53		
125	50 frascos	Soro Solução De Ringer	7,59		
		1000ml			
126	100 bisnaga	Sulfadiazina De Prata 1%	5,94		
127	70 ampola	Sulfato De Atropina	0,60		
		0,25mg/1ml			
128	05 frascos	Tetracaína 1%+ Cloridrato			
		de Fenilefrina 0,1% frasco			
120	25 :1 1	c/ 10ml	12.02		
129	25 unidades	Termômetro digital para uso axilar flexível	13,83		
130	15 caixa	Touca /Gorro Descartáveis,	11,75		
130	13 Caixa	C/100	11,73		
131	200 ampola	Cloridrato de Tramadol 50			
131	200 ampoia	Mg/Ml Im			
132	200 unidades	Dispositivo para irrigação	10,50		
132	200 diffidaces	para uso em frascos de	10,20		
		solução em sistema fechado.			
		Ponta perfurante padrão ISO			
		com protetor. Cone luer			
		protetor que garante a			
		oclusão do sistema após o			
		uso.			
133	10 unidades	Tubo endotraqueal Nº 7	3,98		
134	10 unidades	Tubo endotraqueal Nº 3	3,98		
135	10 unidades	Tubo endotraqueal Nº 3,5	3,98		
136	10 unidades	Tubo endotraqueal Nº 4	3,98		
137	10 unidades	Tubo endotraqueal Nº 4,5	3,98		
138	10 unidades	Tubo endotraqueal Nº 5	3,98		
139	10 unidades	Tubo endotraqueal N° 5,5	3,98		
140	10 unidades	Tubo endotraqueal Nº 6	3,98		

141	10 unidades	Tubo endotraqueal Nº 7,5	3,98		
142	10 unidades	Tubo endotraqueal Nº 8	3,98		
143	100 unidades	Tubo Hemo Roxo BD 4ml	3,53		
		c/ anticoagulante			
144	100 unidades	Tubo Hemo Amarelo Gel	1,15		
		BD SST II Advance (de			
		plástico para coleta de			
		sangue à vácuo de 6 ml com			
		gel acelerador)			

LOTE 02: Aquisição de Medicamentos e Material para Consultório Odontológico.ItemQuantidadeDescriçãoPreço deMarcaValor

Item	Quantidade	Descrição	Preço de referencia	Marca	Valor unitário	Valor total R\$
			R\$		R\$	τοιαι Τιφ
001	20 unidades	Ácido fosfórico com concentração em	7,38			
		37%, em gel tixotrópico, cor azul, com				
		clorexidina, em seringa de 2,5 ml				
002	06 frascos	Ácido Peracético a 0,2%, pronto uso.	60,80			
		Esterilizante, desinfetante de alto nível,				
		líquido com princípio ativo de ácido				
		peracético a 0,20%, <b>pronto para uso</b> ,				
		estabilizado, com inibidor de corrosão				
		para desinfecção de artigos semicríticos,				
		em <b>embalagem de 1 litro</b>				
003	04 frascos	Adesivo 6g, de frasco único,	130,00			
		fotopolimerizável para união de resinas				
		compostas com a estrutura dental.				
		Apresentação: frasco de 6g				
		.Composição:Bis-GMA, HEMA ,				
		diuretano dimetacrilato, copolímero do				
		ácido polialcenóico, canforoquinona,				
		água, etanol e glicerol 1.3 dimetacrilato,				
		10% em peso de nanopartículas de sílica				
		(5 nanômetros)				
004	10 galões	Água destilada para uso em autoclaves	13,26			
		em galão de 5 litros				
005	01 litro	Agua Oxigenada em solução de 10v.	7,83			
		composição; peróxido de hidrogênio a 3%,				
		acondicionada em frasco plástico opaco				
		com 1 litro				
006	08 caixas	Agulhas descartáveis longas 27G, para	41,93			
		uso em Carpulle. Caixas com 100,				
25-		embaladas individualmente.				
007	20 caixa	Agulhas Gengivais descartáveis curtas	36,63			

		30G, caixa com 100			
008	30 litro	Álcool Hospitalar a 70%, líquido.	7,20		
009	80pacote	Algodão em roletes para isolamento	2,06		
		relativo, pacotes com 100 unidades			
010	80 pacotes	Algodão hidrófilo,100%, fio penteado,	13,50		
		Rolo com 500g			
011	15 caixa	Amálgama em cápsulas, rico em cobre,	169,05		
		não gama 2, partículas finas e esféricas, 2			
		<b>porções</b> por cápsula, embalagem com 50			
		cápsulas			
012	30 caixa	Anestésico cloridrato de lidocaína 2%	70,75		
		com <b>adrenalina (epinefrina)</b> , solução			
		1:100.000. Caixa com 50 tubetes			
013	02 caixa	Anestésico cloridrato de mepivacaína a	116,30		
		3% 30mg/ml, sem vaso constritor			
014	06 caixa	Anestésico cloridrato de prilocaína com	79,65		
		octapressim. Composição: cloridrato de			
		prilocaína a 3% com felipressina 0,03,			
015	0.5	caixa com 50 tubetes	0.50		
015	05 pote	Anestésico Tópico benzocaína 20%, pote	9,58		
016	01:	com12 g	117.07		
016	01 caixa	Anestésico.cloridrato de mepivacaína a 2% com adrenalina 1:100.000	117,07		
017	02 caixa	Anestésico cloridrato de lidocaína 2%	123,00		
017	02 Caixa	sem vaso constritor. Caixa com 50 tubetes	123,00		
018	05 pote	Bicarbonato de Sódio em pó para	30,95		+
010	03 pote	profilaxia dental, sabor morango. Pote	30,73		
		com 500gr			
019	35 unidade	Broca de alta rotação, embalada em	10,40		
01)		blister individual, <b>esterilizada</b> , dourada,	10,.0		
		n° 3195F para acabamento de resinas.			
020	35 unidade	Broca de alta rotação, embalada em	10,40		
		blister individual, <b>esterilizada</b> ,dourada,	•		
		n°3168F para acabamento de resina			
021	05 unidade	Broca diamantada de alta	10,40		
		rotação,embalada em blister individual,			
		esterilizada, nº 1150			
022	30 unidade	Broca diamantada de alta rotação,	10,40		
		embalada em blister individual,			
		esterilizada, nº1015			
023	20 unidades	Broca Diamantada de alta rotação	10,40		
		embalada em blister individual,			
		esterilizada, nº 1011			
024	25 unidades	Broca Diamantada de alta rotação,	10,40		

	02 pote	para uso	-1,20		
038	02 pote	reforçado com polímero sintético, tipo IRM. 38g pó e 15 ml líquido  Cimento provisório, pote com 25g, pronto	17,90		
037	04 unidade 02 frascos	Cimento de ionômero de vidro para forramento ou base para todos os tipos de materiais restauradores, selamentos de fóssulas e fissuras, Kit com 2 seringas de 2,5 cada  Cimento de oxido de zinco e eugenol	370,00		
036	03 caixas	Cimento de hidróxido de cálcio radiopaco, para capeamento e forramento cavitário. Embalados em tubos contendo pasta base e outro tubo contendo catalisador, Caixa com 2	33,00		
035	12 unidade	Cabos para espelho em inox	5,50		
034	20 unidade	Broca para contra ângulo, baixa rotação, nº4	4,50		
033	20 unidade	Broca para contra ângulo, baixa rotação, nº 6	4,50		
032	04 unidade	Broca para alta rotação, com <b>haste longa</b> , nº 1014HL	10,40		
031	04 unidade	Broca para alta rotação, com <b>haste longa</b> , nº 1012 HL	10,40		
030	04 unidade	Broca diamantada de alta rotação, embalada em blister individual, esterilizada, 4138	10,40		
02)	20 amaude	embalada em blister individual, esterilizada, nº 1013	10,10		
029	30 unidade	embalada em blister individual, esterilizada, nº1091 Broca diamantada de alta rotação,	10,40		
028	25 unidade	esterilizada, nº 1302 Broca diamantada de alta rotação,	10,40		
027	05 unidade	Broca diamantada de alta rotação, embalada em blister individual,	10,40		
026	20 unidades	Broca diamantada de alta rotação, embalada em blister individual, esterilizada, n°1092	10,40		
025	20 unidades	Broca diamantada de alta rotação, embalada em blister individual, esterilizada, n° 1093	10,40		
		embalada em blister individual, esterilizada, n° 1012			

040	10 caixa	Cimento de ionômero de vidro	67,50		
0.0	10 carra	condensável, para uso em restaurações	07,50		
		atraumáticas(ART). Caixa contendo um			
		frasco de pó contendo 10g e um frasco de			
		líquido com 8ml, cor A3 universal			
041	04 caixa	Cimento de ionômero de vidro para	370,00		
		restaurações e forramentos, <b>fotoativado</b> ,	,		
		com cura tripla, radiopaco, 5g de pó,			
		2,5ml de líquido, 2,5ml de primer e 5 ml			
		de alpha bond para uso como glazeador.			
042	02 frasco	Clorhexidina a 0,12%, solução de	37,55		
		antisséptico bucal para bochechos, com			
		sabor, em frascos de 2 litros.			
043	02 frasco	Clorexidina a 2% para uso odontológico,	9,43		
		indicada na assepsia de preparos			
		cavitários. Com surfactante volátil que			
		auxilia no alcance de todas as regiões da			
		cavidade, facilmente removida na			
		secagem , não interferindo na adesão			
		darestauração. Frasco com 100ml			
044	20pacotes	Compressa de Gaze pacote com 500	18,65		
		unidades			
045	08 caixa	Cunhas cervicais de madeira	44,55		
046	02 unidades	Cureta Modelo Gracey número 3-4, em	24,95		
		aço inoxidável, autoclavável, para			
		raspagens supra-gengival e sub-gengival			
047	02 unidades	Cureta modelo Gracey número 5-6, em	24,95		
		aço inoxidável, autoclavável, para			
		raspagens supra e sub-gengivais			
048	02 unidades	Cureta modelo Gracey número 11-12, em	24,95		
		aço inoxidável, autoclavável, para			
		raspagens sub e supra gengivais			
049	02 unidades	Cureta modelo Gracey, número 13-14, em	24,95		
		alo inoxidável, autoclavável, para			
0.70		raspagens sub e supra gengivais.			
050	02 unidades	Dedal de borracha para amalgama, na cor	13,50		
0.51	02	preta	040.45		
051	03 potes	Detector de contatos, carbono <b>extra-fino</b>	249,45		
		em tiras pré cortadas em dupla face preto			
052	01 6	e vermelho. Embalagem com 280 tiras	01.00		
052	01 fracos	Dessensibilizador dentinário gel.	81,00		
		Composição: cloreto de estrôncio a 10% e			
		nitrato de potássio a 5 %. Embalagem			
		contendo 1 frasco de 10g do produto			

053	250 unidades	Escova dental adulto	0,96		
054	250 unidades	Escova dental infantil	0,90		
055	60 unidades	Escovas pincel Robson, brancas, para	3,97		
		contra ângulo, planas, com hastes para			
		uso em contraângulo.			
056	03 unidades	Espátula em Titânio antiaderente, ponta	77,30		
		dourada, para aplicação e acomodação de			
		resina composta. Nº 1			
057	50 unidades	Espelhos bucais sem cabo, número 5	8,91		
		plano, com boa visibilidade, imagem de			
		precisão , resistente a esterilização, sem			
		perder o poder de reflexo ou embaçar			
058	02 frascos	Eugenol			
059	02 pacotes	Embalagem para esterilização de artigos	28,50		
		odonto –médico- hospitalares.			
		Composição:Não tecido grau médico			
		100% polipropileno. Cor azul. Gramatura			
0.60	02	35/m.Medida: 50x50cm	16.50		
060	02 pacotes	Embalagens para esterilização de artigos	16,50		
		odonto- médico- hospitalares.			
		Composição: Não tecido grau médico 100% polipropileno. Cor: azul.			
		100% polipropileno. Cor: azul. Gramatura:35/m. Medida: 30x30cm			
061	01 tubo	Endo-ice, tubo de spray de gelo com	43,80		
001	01 1400	perfume de hortelã para teste de	43,00		
		vitalidade pulpar e identificação do dente			
		sintomático			
062	01 frasco	Evidenciador de dentina infectada (cárie)	13,50		
063	02 frascos	Evidenciador de placa em solução de	12,00		
		fucsina para uso tópico	,		
064	05 frascos	Evidenciador de placa em pastilhas.	18,60		
		Contém fucsina básica. Embalagens com	-,		
		60 pastilhas ou com 120 pastilhas			
065	02 caixa	Filme radiográfico odontológico	306,96		
		periapical infantil, tipo Kodak IP-01			
		24x40mm (7/8x13/8) acondicionado em			
		caixa com 100 unidades.			
066	10 caixa	Fio de sutura de nylon número quatro	106,65		
		zeros, monofilamento, preto, fio de 45cm			
		com agulha de aço inoxidável triangular			
		cortante de 17mm em caixa com 24			
		unidades esterilizadas embaladas em			
		envelope cirúrgicos.			
067	10 rolo	Fita adesiva para fechamento de pacotes	11,05		

		para autoclave, com listras diagonais de			
		tinta termorreativa, em rolos. Medida: 19mmx30m			
068	02 unidades	Fio dental rolo com 500m	15,26		
069	08 unidades	Fita ou tira matriz de poliéster para uso	3,05		
		em restaurações de resina, envelope com			
		50 tiras			
070	08 caixa	Fita matriz metálica de 5 mm de altura	2,99		
071	08 caixa	Fita matriz metálica de 7mm	2,99		
072	08 frasco	Fixador de imagem radiográfica no filme	14,60		
		ou película, 475 ml			
073	02 frasco	Fluor fosfato acidulado a 1,23% em gel,	6,66		
		frasco com 200ml			
074	01 frasco	Flúor para aplicação tópica, tixotrópico,	8,70		
		para uso profissional, neutro, frasco com			
		200ml, sem sabor			
075	01 frasco	Hidróxido de Cálcio pró- análise, frasco	7,70		
		com 10g (pó)			
076	03 frasco	Iodofórmio (pó), Frasco de 10g	108,90		
077	02 frasco	Hipoclorito de sódio com concentração de	12,90		
070	02 11 1	2,5% em frascos de 1 litro	70.45		
078	02 unidades	Kit de acabamento e polimento de resinas	78,45		
		compostas. Silicone abrasivo 8090 para			
		acabamento de resina composta, com oito			
		peças para contra-ângulo, sendo dois			
		torpedos, duas lentilhas,duas ogivas e duas taças			
079	02 caixa	Lâminas de bisturi, nº 15 c, Caixa c/ 100	21,96		
080	10 caixa	Luvas para procedimento tamanho <b>P</b> , em	20,80		
000	10 carxa	látex, caixa com 100 unidades	20,00		
081	10 par	Luvas em Látex natural, forrada, na cor	9,75		
	•	amarela. Forrada internamentecom flocos			
		de algodão, antiderrapante, para trabalhos			
		que exigem maior proteção.			
082	10 caixa	Máscara Cirúrgica Descartável tripla	13,20		
		camada, com elástico, caixa com 50			
		unidades			
083	6 tubos	Microbrush, microaplicadores dobráveis,	5,70	 	
		finos 1,5mm (amarelos), tubo com100			
084	02 frasco	Otosporin, medicamento de uso	12,34		
		odontológico e otológico.			
		Composição:hidrocortisona 10mg/ml,			
		sulfato de neomicina 5 mg/ml, sulfato de			
		polimixina B, frasco com 10ml			

085	02 frasco	Óxido de zinco pó com 50g	7,76		
086	02 unidades	Óleo lubrificante em Spray Unispray para	68,26		
		turbinas Kawo			
087	10 pacotes	Papel toalha interfolhado com duas	15,00		
		dobras, pacote com 1000 folhas,			
		22,5x22,5cm			
088	06 tubos	Pasta para polimento de resina composta	29,63		
089	04 unidades	Porta amalgama em inox	47,76		
090	01 unidades	Paramonoclorofenol canforado, frasco de	11,05		
		20ml			
091	02 tubos	Pasta profilática com flúor em tubo	10,30		
092	02 potes	Pedra pomes extra-fina para uso	15,35		
		odontológico em profilaxia dental, potes			
		com 100g			
093	04 unidades	Pinça Clínica para Algodão e uso geral no	13,95		
201		consultório, em inox, autoclavável			
094	01 kit	Posicionador de filme radiográfico	69,50		
		autoclavável <b>infantil</b> para técnica do			
		paralelismo. Kit contendo um			
		posicionador para incisivos e caninos, um posicionador para molar superior			
		posicionador para molar superior esquerdo e molar inferior direito e um			
		para molar superior direito e molar			
		inferior esquerdo e um para interproximal			
		e dispositivo de mordida			
095	06 unidades	Pote Dappen de plástico, autoclavável,	6,60		
0,0	00 01110000	com duas concavidades	3,33		
096	05 unidades	Resina composta micro-híbrida para	61,76		
		restaurações diretas de dentes anteriores e	,		
		posteriores, com tamanho médio de			
		partículas na faixa de 0,5micrometros.			
		Com radiopacidade, opalescência idêntica			
		a de dentes naturais, fluorescência,			
		elevado grau de conversão, reduzido			
		desgaste e rugosidade superficial			
		contribuindo na manutenção do brilho e			
		longevidade da restauração. Embalagem			
		com tampa acoplada ao corpo da seringa			
		4g.Cor EA1			
097	06 unidades	Resina composta micro-híbrida para	61,76		
		restaurações diretas de dentes anteriores e			
		posteriores, com tamanho médio de			
		partículas na faixa de 0,5micrometros.			
		Com radiopacidade, opalescência idêntica			

		a de dentes naturais, fluorescência,			
		elevado grau de conversão, reduzido			
		desgaste e rugosidade superficial			
		contribuindo na manutenção do brilho e			
		longevidade da restauração. Embalagem			
		1 2			
		com tampa acoplada ao corpo da seringa			
000	00 11 1	4g. Cor: EA3			
098	08 unidades	Resina composta micro-híbrida para	61,76		
		restaurações diretas de dentes anteriores e			
		posteriores, com tamanho médio de			
		partículas na faixa de 0,5micrometros.			
		Com radiopacidade, opalescência idêntica			
		a de dentes naturais, fluorescência,			
		elevado grau de conversão, reduzido			
		desgaste e rugosidade superficial			
		contribuindo na manutenção do brilho e			
		longevidade da restauração. Embalagem			
		com tampa acoplada ao corpo da sering			
		4g. Cor: DA2			
099	06 unidades	Resina composta micro-híbrida para	61,76		
0,7,7	oo umaacs	restaurações diretas de dentes anteriores e	01,70		
		posteriores, com tamanho médio de			
		partículas na faixa de 0,5micrometros.			
		1 -			
		Com radiopacidade, opalescência idêntica			
		a de dentes naturais, fluorescência,			
		elevado grau de conversão, reduzido			
		desgaste e rugosidade superficial			
		contribuindo na manutenção do brilho e			
		longevidade da restauração. Embalagem			
		com tampa acoplada ao corpo da seringa			
		4g. Cor: EB1			
100	4 unidade	Resina composta micro-híbrida para	61,76		
		restaurações diretas de dentes anteriores e			
		posteriores, com tamanho médio de			
		partículas na faixa de 0,5micrometros.			
		Com radiopacidade, opalescência idêntica			
		a de dentes naturais, fluorescência,			
		elevado grau de conversão, reduzido			
		desgaste e rugosidade superficial			
		contribuindo na manutenção do brilho e			
		longevidade da restauração. Embalagem			
		com tampa acoplada ao corpo da seringa.			
		Cor: EB2			
101	00 unidadas		61.76		
101	08 unidades	Resina composta micro-híbrida para	61,76		
		restaurações diretas de dentes anteriores e			

		posteriores, com tamanho médio de partículas na faixa de 0,5micrometros. Com radiopacidade, opalescência idêntica a de dentes naturais, fluorescência, elevado grau de conversão, reduzido desgaste e rugosidade superficial contribuindo na manutenção do brilho e longevidade da restauração. Embalagem com tampa acoplada ao corpo da seringa. Cor:EA2			
102	02 unidades	Resina composta micro-híbrida para restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, com tamanho médio de partículas na faixa de 0,5micrometros. Com radiopacidade, opalescência idêntica a de dentes naturais, fluorescência, elevado grau de conversão, reduzido desgaste e rugosidade superficial contribuindo na manutenção do brilho e longevidade da restauração. Embalagem com tampa acoplada ao corpo da seringa. Cor: DA3	61,76		
103	05 rolo	Rolo papel grau cirúrgico. Medida: 12cm/50m	48,00		
104	05 rolo	Rolo de papel grau cirúrgico. Medida: 20cm/50m	76,00		
105	03 caixas	Seringas descartáveis de 10 ml, uso único, bico Luer Lock, estéril, embalagem individual com selagem atóxica, corpo transparente, sem agulha.	0,70		
106	05 frascos	Soro fisiológico em frascos de 250ml para irrigação após exodontias e pulpotomias. Composição: cloreto de sódio a 0,09 (0,9%)	2,66		
107	03 frascos	Toucas ou gorros descartáveis, com elástico, com 100unidades	10,70		
108	01 frasco	Tricresolformalina	8,20		
109	60 pacotes	Sugadores plásticos, descartáveis, com pontas flexíveis, com fio de cobre, pacote com 40 unidades	5,00		
110	08 potes	Tiras de lixa para acabamento de restaurações em resina , composta por abrasivo médio e fino à base de óxido de alumínio e costado de poliéster, separados	19,85		

		por um centro neutro, atóxica, medindo			
		4mm x 170mm, Caixa com 100			
111	08 potes	Tiras de lixa para amálgama, abrasiva, em	14,50		
		aço, com 12 unidades de 6 mm			

### 2 - DA HABILITAÇÃO

- **2.1 -** Poderão participar da licitação pessoas jurídicas de acordo com as especificações do presente edital.
- 2.2 Somente estarão aptas a participar do procedimento licitatório as pessoas jurídicas que solicitarem cadastramento até o terceiro dia útil anterior a abertura das propostas, ou seja, até dia 22 de setembro de 2017.
- **2.3** Para fins de registro no Cadastro de Fornecedores e implementação das condições para participação no procedimento licitatório as empresas **deverão apresentar e comprovar**:
- **2.3.1** Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme artigo 7°, inciso XXXIII, combinado com o artigo 27, inciso V da Lei 8.666/93.

### 2.3.2 - Habilitação Jurídica através:

- a) Cédula de Identidade dos diretores;
- **b**) Registro comercial no caso empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações ou entidades filantrópicas ou sem fins lucrativos, acompanhamento de documento de eleições de seus administradores;

### 2.3.3 - Regularidade Fiscal via:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- **b**) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou do Município relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal na sede da empresa;
- d) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Divida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e de acordo com a Lei Federal nº 12440/2011.

### 2.3.4 - Qualificação Técnica via:

- 2.3.4.1. Atestado(s) ou declaração (ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.
- 2.3.4.2. Alvará Sanitário, licença sanitária ou licença de funcionamento da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2°), Decreto Federal nº 79.094/77 (art. 2°) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.
- 2.3.4.3. Autorização de Funcionamento da empresa licitante expedida pela ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido em Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2°), Decreto Federal nº 79.094/77 (art. 2°), Lei Federal nº 9.782/99 (art. 7°, inciso VI) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.

### 2.3.5 - Qualificação Econômico-Financeira com:

- **a)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior 30 (trinta) dias da data designada para entrega dos envelopes;
- **b)** Declaração firmada pelo representante legal da licitante de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Declaração de que aceita os termos e condições do Edital de Tomada de Preços em epígrafe;
- d) Declaração que abre mão do prazo recursal referente à fase de habilitação.

#### **2.3.6 - Idoneidade Financeira** através da apresentação:

- **a)** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- **2.4** A empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei complementar 123, de 14/12/06, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 147/2014 deverão apresentar, no envelope de Documentação (Envelope 01), DECLARAÇÃO, firmada por contador de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além dos demais documentos previstos neste edital.
- **2.5** As cooperativas que tenham auferido, no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da lei complementar 123, conforme disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15/06/07, desde que também apresentem, no envelope de Documentação (Envelope 01), **DECLARAÇÃO**, firmada por contador, de que se enquadra no limite da receita referida acima, além dos demais documentos previstos neste edital.
- **2.6** A **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, bem como a cooperativa que atender ao item 2.4 e/ou 2,5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 2.3.3, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame;

- **2.7** O beneficio de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresente alguma restrição;
- **2.8** O prazo de que trata o item 2.6, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo;
- **2.9** A não regulamentação da documentação no prazo fixado no item 2.8, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízos das penalidades previstas no edital, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- **2.10** Os documentos enumerados nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por Tabelião ou por funcionário do Município, ou por publicação em um órgão da imprensa oficial, ficando dispensados somente os documentos originais emitidos pelo sistema de Internet.
- **2.11** Os documentos constantes para o registro cadastral poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou funcionário do Município ou publicação em órgão da imprensa oficial.

### 3 - CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

**3.1.** As propostas serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitações, em uma via impressa, assinada na última folha e rubricada nas demais sem rasuras ou emendas em dois envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa as seguintes inscrições:

MUNICÍPIO DE CASEIROS EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 009/2017 ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

MUNICÍPIO DE CASEIROS EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 009/2017 ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

### 3.2 - O ENVELOPE Nº 01 deverá conter:

- **a**) Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município e específico para o presente processo, o qual comprovará o atendimento das disposições do item 2.3.1. a 2.3.6 do presente edital, inclusive os documentos de regularidade fiscal que tenham vencido entre a expedição do Certificado de Registro Cadastral e o recebimento das propostas;
- **b**) Declaração da empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei complementar 123, de 14/12/06 e suas alterações, firmada pelo contador, quando enquadrada nesta situação;

c) Se o proponente for representado por procurador e este estiver presente no ato de abertura dos envelopes, deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

#### 3.3 - O ENVELOPE Nº 02 deverá conter:

- **a**) A proposta financeira contendo os valores unitários e totais dos materiais cotados, conforme descrição e quantidades exigidas pelo edital;
- **b**) Além da cópia impressa da proposta em papel e devidamente assinada conforme disposto na Lei 8666/93 e suas alterações, que seja apresentado preferencialmente à mesma em meio magnético (CD ou Pen Drive). O arquivo será disponibilizado no site do município www.caseiros.rs.gov.br na seção de Editais e Licitações e o gerador a disposição no site www.sinsoft.com.br no link download Gerador de Propostas.

### 4 - DO JULGAMENTO

- **4.1** O julgamento será realizado pela comissão de licitações levando em consideração o **menor preço por item**.
  - **4.2** Para efeito de julgamento, esta licitação é do tipo **menor preço.**
  - **4.3** Serão aceitas propostas com até 03 (três) dígitos após a vírgula.
- **4.3** Esta licitação será processada e julgada com a observância do previsto nos artigos 43° e 44° e seus incisos e parágrafos da lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- **4.4** Em caso de empate entre duas ou mais propostas será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes interessados.
- **4.5** O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data aprazada para sua entrega.
- **4.6** Esta licitação será processada e julgada por uma Comissão de Licitação e poderá ser assessorada por técnicos e/ou especialistas.
- **4.7** Serão desclassificadas as propostas com preços excessivos ou que, após análise da Comissão de Licitação, contiverem preços manifestamente inexequíveis. Neste caso, antes da desclassificação, a Comissão de Licitação marcará, por escrito, o prazo de 05 (cinco) dias corridos para que a firma prove, por escrito, a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e com o preço atualizado do orçamento anexo ao edital. Se a justificativa não for aceita, efetivar-se-á a desclassificação.

#### 5 - DOS RECURSOS

**5.1** - Em todas as fases da licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

- **5.2** Não será conhecido recurso apresentado fora do prazo legal e/ou subscrito por procurador não habilitado legalmente no processo.
- **5.3** Para fins de recebimento e análise das impugnações e recursos, somente serão aceitas àquelas devidamente protocolados junto ao Protocolo Geral desta Municipalidade, não sendo considerados àqueles encaminhados por fax, correio postal ou correio eletrônico, ou, entregues sem o devido protocolo.

### 6 - DOS PREÇOS E SUAS ALTERAÇÕES

- **6.1** O preço deve ser estipulado, por unidade e pelo quantitativo, já incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros e demais ônus.
- **6.2** O preço deverá ser fixo e irreajustável durante a validade da proposta e poderá ser cotado com três casas decimais, podendo ser alterado, na forma do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- **6.3** Nos termos da letra "d" do supracitado artigo o contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- **6.4 -** O pedido de alteração de preço deverá ser endereçado ao Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá no prazo de 48 horas, cabendo ao contratado apresentar recurso no prazo de 24 horas ao Senhor Prefeito Municipal, que também decidirá no prazo de 48 horas. Em ambas as instâncias o pedido será analisado pela Assessoria Jurídica, que também emitirá parecer.
- **6.5** É vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto tramita o processo de revisão de preço, estando, caso contrário, sujeito às penalidades previstas.

### 7 - DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

- **7.1** Os medicamentos e materiais deverão ser de primeira qualidade e estarem embalados adequadamente, de acordo com as normas técnicas vigentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do objeto da licitação.
- **7.2** Nas embalagens deverá constar, no mínimo, o prazo de validade, o nome do fabricante, as especificações técnicas do medicamento e o nº de registro no Ministério da Saúde.
- **7.3** A Secretaria Municipal da Saúde, a seu critério, poderá exigir exames laboratoriais periódicos a serem realizados em laboratórios particulares, devidamente credenciados a tal, sendo que as despesas oriundas desses exames serão por conta do licitante caso o medicamento ou o material fornecido seja de má qualidade e, em contrário, as despesas ocorrerão por conta do município.
- **7.4** Os medicamentos e os materiais a serem entregues, deverão ter no ato da entrega, obrigatoriamente, validade mínima não inferior a 12 meses.

7.5 – O Município reserva-se o direito de aceitar ou não o item na hora do recebimento do mesmo em virtude da qualidade, o qual será avaliado por uma comissão técnica da Secretaria Municipal da Saúde.

### 8 - DO PRAZO PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

- **8.1** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, persistindo o interesse na contratação, no prazo de até 07 dias, convocará o vencedor para assinar o contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da referida Legislação.
- **8.2** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item 6.1.
- **8.3** Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quando os preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa e mais a suspensão temporária de participar em licitação e impedindo de contratar com a Administração, pelo prazo de dois anos.

### 9 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **9.1 -** O pagamento será efetuado em até 20 dias após a entrega dos medicamentos, mediante apresentação de documentos fiscais probantes.
- 9.2 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Edital Tomada de Preços n° 009/2017, bem como do respectivo Contrato Administrativo n°....../2017, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos itens e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- **9.3** O contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, total ou parcialmente, com aviso prévio de 15 (quinze) dias e nas demais condições previstas na Lei de Licitações hipótese em que o Município não terá obrigação de pagar qualquer espécie de indenização.
- **9.4 -** Somente serão pagos os medicamentos que forem autorizados e solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde conforme as suas necessidades.

# 10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **10.1 -** A presente despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
- 0901 Secretaria e Fundo Municipal Saúde;
- 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde;
- 339030000000 Material de Consumo.

0901 – Secretaria e Fundo Municipal Saúde; 2160 – Aquisição de Medicamentos e Similares; 339030000000 – Material de Consumo.

### 11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 02(dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
- **11.2** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:
- **11.2.1 -** 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10° (décimo) dia de atraso da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
- **11.2.2 -** 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;
- **11.2.3 -** 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão;
- 11.2.4 O valor das multas aplicadas após regular processo administrativo deverá ser pago por meio de guia própria no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos devidos pelo Município, quando for o caso;
- 11.2.5 As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

## 12 - ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- **12.1 -** Caberá à Comissão Permanente de Licitação:
- **12.1.1** Receber os envelopes de "Documentação e Proposta" na forma estabelecida por este edital, procedendo a abertura dos mesmos e a rubrica de todas as folhas;
- **12.1.2 -** Examinar a documentação e rejeitar a apresentada de maneira deficiente ou incompleta. Neste caso, o envelope de nº 2 "proposta", fechado e rubricado por todos os presentes, será devolvido ao interessado após a homologação do julgamento final da licitação objeto deste Edital;
- **12.1.3 -** Uma vez abertos os envelopes da "Documentação", julgados habilitados ou rejeitados os licitantes, cumpridos os prazos recursais art. 109º da Lei 8.666/93, a Comissão

Permanente procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas, determinando que sejam lidas e rubricadas pelos presentes;

- **12.1.3.1** No caso de haver renúncia expressa de todos os licitantes quanto a interposição do recurso de que trata o art. 109, I, "a" da lei 8.666/93, a Comissão Permanente procederá de imediato a abertura dos envelopes contendo as propostas;
- **12.1.3.2** No caso de não haver a renúncia expressa de todos os licitantes da interposição de recurso, nos termos do item anterior, a Comissão Permanente designará data para julgamento dos recursos interpostos e abertura dos envelopes "Proposta" ficando cientes os licitantes da designação;
- **12.1.4 -** Havendo a inabilitação dos licitantes e permanecendo a mesma situação após a homologação do julgamento final, o envelope de nº 2 "Proposta", fechado e rubricado por todos os presentes, será devolvido aos respectivos licitantes.
  - 12.1.5 Lavrar atas circunstanciadas das sessões da licitação.
- **12.1.6** No término de seus trabalhos, elaborar o relatório final concluindo, formal e explicadamente, com a recomendação do proponente vencedor, nos termos dispostos neste edital, podendo ainda, quando julgar conveniente, propor a revogação ou anulação da licitação dentro do prazo justificando a proposição.
- **12.1.7 -** Em qualquer fase da licitação, promover diligência visando esclarecer ou completar a instrução do processo.
- **12.1.8** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital baseada nas ofertas dos demais licitantes.

### 13 – DAS DISPOSIÇÕES ATINENTES ÀS CONTRATAÇÕES

- 13.1 Os medicamentos e materiais licitados serão adquiridos conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as suas necessidades e quantitativos, devendo as empresas vencedoras disponibilizar os medicamentos e materiais em um prazo máximo de 15 dias a contar do recebimento da solicitação.
- **13.2** Deverão ser fornecidos laudos de controle de qualidade dos lotes de medicamentos e materiais fornecidos, quando solicitados.
- **13.3** Todos os medicamentos e materiais deverão apresentar as embalagens em perfeito estado de conservação.
- 13.4 O contrato a ser firmado com o vencedor terá vigência durante o período de um ano, contado da data de sua assinatura e encerrando-se com a entrega e o pagamento total dos medicamentos e materiais solicitados, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo ser prorrogado ou aditivado mediante termo aditivo e concordância das partes.

### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **14.1** Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital ou que forem consideradas inexequíveis.
- **14.2** Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.
- 14.3 Só terão direitos a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamação ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da comissão julgadora.
- **14.4 -** Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.
- **14.5** A inabilitação do licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.
- **14.6** Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação e propostas exigidas no edital e não apresentadas na reunião de recebimento, ficando neste caso as propostas inabilitadas sem direito ao recurso previsto na Lei 8.666/93.
- **14.7** Os documentos retirados dos envelopes, para o julgamento da habilitação, serão rubricados pela Comissão Permanente e pelos representantes ou procuradores das empresas licitantes. O procedimento será repetido quando da abertura das propostas.
  - **14.8** É parte integrante deste edital a minuta contratual que segue anexa;
- **14.9** Ao Prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a presente licitação, conforme lhe faculta o artigo 49, da Lei nº 8.666.
- **14.10** Do contrato a ser assinado com o vencedor, deverá constar, obrigatoriamente, as hipóteses de rescisão previstas pelo artigo nº 78, da legislação atinente.
- **14.11** Fica assegurada a readequação do equilíbrio econômico do contrato sempre que os custos forem alterados para atender a legislação específica Federal e Estadual.
- **14.12 -** Fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa Vermelha para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste edital.

**14.13** – Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Caseiros, na Secretaria da Administração, localizada na Av. Mário Cirino Rodrigues, n° 249, bairro centro, Caseiros/RS, pelo telefone: (54) 3353-1156, pelo site do município <a href="www.caseiros.rs.gov.br">www.caseiros.rs.gov.br</a> ou pelo e-mail sl@pmcaseiros.com.br.

Caseiros/RS, 11 de setembro de 2017.

LEO CESAR TESSARO, PREFEITO MUNICIPAL.

### CONTRATO ADMINISTRATIVO N° ......./2017 Processo nº 173/2017 - Licitação: Tomada de Preços n° 009/2017

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASEIROS/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Mário Cirino Rodrigues, nº 249, bairro centro, nesta cidade de Caseiros, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 90.483.058/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Leo Cesar Tessaro, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade de Caseiros, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CIC sob o nº 589.817.990-91, portador do RG nº 7048627983 SJS/DI RS, de ora em diante denominada unicamente "Município".

CONTRATADO:
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na
, Cidade
, neste ato representando por seu representante legal infra-assinado,
doravante designado unicamente "Contratado", com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93 e
no PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2017 firmam o presente
contrato nos termos das cláusulas que seguem e que são aceitas pelas partes:

**PRIMEIRA** - O objeto deste ato é a aquisição de medicamento para atender as demandas da saúde e dos programas do Município, conforme segue:

Lote 01: Aquisição de Medicamentos e Material Ambulatorial

Item	Quantidade	Descrição	Preço de	Marca	Valor	Valor
			Referência		Unitário	Total R\$
			R\$		R\$	
001	150 Pacotes	Abaixador de Lingua C/ 100				
002	1000	Abocath Cateter Iv, No 20				
	unidades	Abocatii Catetei IV, N 20				
003	1000	Aboath Catatar Iv. Nº 22				
	unidades	Abocath Cateter Iv, N° 22				
004	1000	Abocath Cateter Iv, N° 24				
	unidades	Abocatii Catetei IV, IV 24				
005	4 litros	Acido Acetico Ginecologico				
006	40 litros	Ácido Peracético 2%				
007	15 litros	Água Boricada 3%				
008	50 frascos	Água Oxigenada volume 10				
		volumes				
009	3.000 frascos	Água Para Injeção Com				
		10ml				
010	100 caixas	Agulha Descartável 25 X				
		0,7 caixa c/100				

011	100 caixas	Agulha Descartável 25 X 0,80 caixa c/100		
012	50 caixas	Agulha Descartável 40 X 12 caixa c/100		
013	100 caixas	Agulhas Descartável 20 X 5,5 caixa c/100		
014	100 caixas	Agulhas Descartáveis 25 X 0,6 caixa c/100		
015	150 caixas	Agulhas Descartáveis Para Insulina 0,45 X 13mm caixa c/100		
016	350 litros	Álcool etílico 70% (litro)		
017	150 litros	Álcool Gel		
018	80 litros	Álcool Iodado Litros 0,1% 1000ml		
019	50 unidades	Almotolia Clara 250 ml		
020	50 unidades	Almotolia Escura (cor âmbar) 250 ml		
021	200 ampolas	Aminofilina 24mg/Ml 10ml		
022	50 pacotes	Atadura de Crepe 10cmx3 c/12, c/12 fios		
023	50 pacotes	Atadura de Crepe 20cmx3 c/12, c/12 fios		
024	50 pacotes	Atadura de Crepe 6cmx3 c/12, c/12 fios		
025	300 ampola	Benzilpenicilina Benzatina 1200.000ui		
026	300 ampola	Benzilpenicilina Benzatina 600.000ui		
027	60 ampolas	Biofructose 50 (Frutose+ Associações) 10ml		
028	200 unidades	Bobina com indicador para uso em esterilização a vapor ou gás óxido de etileno (150mmX100 m)		
029	100 fracos	Brometo de Ipratrópio Solução Oral 0,25mg/Ml		
030	80 fracos	Bromidrato De Fenoterol Sol.Oral 5mg/Ml		
031	600 ampola	Butilbrometo De Escopolamina 20mg/ml		
032	600 ampola	Butilbrometo De Escopolamina Composto 4mg/Ml		

033	60 unidades	Cateter Nasal para Oxigênio		
024	000 1	tipo Óculos		
034	800 ampola	Cetoprofeno 50mg/Ml Im		
035	80 ampola	Cloreto de Potássio 10% 10ml		
036	80 ampola	Cloreto de Sódio 20% 10ml		
037	50 ampola	Cloridrato De Amiodarona		
		50mg/Ml		
038	100 ampola	Cloridrato De Cimetidina		
	_	150mg/Ml		
039	50 ampola	Cloridrato De		
		Clorpromazina 25mg/ ml		
040	50 ampola	Cloridrato De Etilefrina		
		10mg/Ml		
041	200 fracos	Cloridrato De Lidocaína 2%		
		(sem vaso constritor)		
042	300 ampola	Cloridrato De		
		Metoclopramida 10mg/2ml		
043	250 ampola	Cloridrato de Prometazina		
		25 mg/ml		
044	20 ampola	Cloridrtato de Petidina 50		
		mg/ml		
045	100 unidades	Coletor de urina sistema		
		fechado, descartável, estéril,		
0.1.5	<b>7</b> 00	p/ 500ml		
046	500 pacote	Compressa cirúrgica de		
		gaze hidrófila 13 fios/cm <sup>2</sup> 10 cmx10cm 5 dobras, 8		
		·		
		camadas não estéril (pacote com 500 unidades)		
047	40 caixa	Campo operatório 45x50		
047	40 carxa	c/50		
048	40 caixa	Cotonetes c/75unidades		
049	20 caixa	Curativo redondo		
0.5	20 04	antisséptico (caixa com 500		
		unidades)		
050	150 unidades	Descarpack 13 litro		
051	200 ampola	Fosfato Dissódico de		
	_	Dexametasona 2 Mg/Ml		
052	100 ampolas	Diazepam 10mg/Ml		
053	200 ampolas	Diclofenaco Sódico 25		
		Mg/Ml Im		
054	400 ampolas	Dipirona 1g/Ml		
055	300 ampolas	Dimenidrato+ Cloridrato de		

		Piridoxina 50mg/Ml Im		
056	400 ampolas	Dimenidrato + Cloridrato de		
		Piridoxina 50mg/ EV		
057	150 ampolas	Epinefrina 1g/1000ml		
058	20 bisnaga	Acetato de Retinol		
		10.000UI+Aminoácidos		
		25mg+ Metionina		
		5mg+Cloranfenicol 5mg		
		Pomada Oftalmológica		
		bisnaga		
059	4.000	Emino Monno de		
	unidades	Equipo Macrogotas		
060	200 caixa	Equipo multi 2 vias com		
		corta fluxo (c/100)		
061	400 unidade	Espátula de ayre		
062	30 ampola	Fenitoina 50mg/Ml		
063	30 ampola	Fenobarbital Sódico		
		200mg/Ml Im		
064	10 caixa	Fio De Sutura Nylon 2.0		
		Monopfilamento c/agulha		
		Preto, Caixa C/24		
065	10 caixa	Fio De Sutura Nylon 3.0		
		Monopfilamento c/agulha		
		Preto, Caixa C/24		
066	03 caixa	Fio De Sutura Nylon 5.0		
		Monopfilamento c/agulha		
		Preto, Caixa C/24		
067	10 caixa	Fio Catgut 2-0 simples com		
		24		
068	10 caixa	Fio De Sutura Nylon 4.0		
		Monofilamento Preto		
		c/agulha, Caixa C/24		
069	100 rolo	Fita Adesiva para autoclave		
		(rolo 19 mm X30m)		
070	200 rolo	Fita cirúrgica microporosa		
		hipoalérgica 1,2 cmX 4,5 m		
071	80 rolo	Fita cirúrgica microporosa		
		hipoalérgica 100 mm X 10		
		m		
072	100 rolo	Fita cirúrgica microporosa		
		hipoalérgica 2,5 cm X10m		
073	15 frasco	Fixador Celular 100ml,		
		Spray		
074	100 ampola	Furosemida 10mg/Ml		

075	500 ampola	Glicose 50% 10ml			
076	50 ampola	Gluconato de Cálcio			
		Ampolas 10% Injetável			
		10ml			
077	250 ampola	Halodecanoato 70,52			
		Mg/Ml Im			
078	10 ampola	Heparina i 5000ui/Ml			
079	200 ampola	Hidrocortisona De 100mg(			
		Sucinato De Sódio) Pó Para			
		Solução Injetável			
080	200 ampola	Hidrocortisona de 500mg			
		(Sucinato De Sódio) Pó Para			
		Solução Injetável			
081	200 ampola	Hiplex B Polivitaminico			
		2ml			
082	100	Dinitrato de Isossorbida			
	comprimido	Sublingual 5mg			
083	04 caixa	Lâmina de vidro lapidada			
		com ponta fosca 26			
		mmX56mm (caixa c/ 50			
		unidades)			
084	15 metros	Látex para uso em			
		Oxigenioterapia 1600X1200			
085	100 caixa	Luva para procedimento G,			
00.5	<b>7</b> 0	em látex, cx c/100 unidades			
086	50 pares	Luvas cirúrgicas 7,5, em			
		látex, Embalagem			
007	500	Individual, Estereis			
087	500 pares	Luvas cirúrgicas 8.0, em látex, Embalagem			
		látex, Embalagem Individual, Estereis			
088	1.000 pares	Luvas cirúrgicas 8.5, em			
000	1.000 pares	látex, Embalagem			
		Individual, Estereis			
089	350 caixa	Luvas para procedimento P,			
007	330 Curxu	em látex, cx C/100 unidades			
090	200 caixa	Luvas para procedimentos			
0,0	200 curxu	M, em látex, cx c/100			
		unidades			
091	40 unidades	Máscara de Proteção N 95			
092	200 unidades	Máscara para Oxigênio			
		Adulto com reservatório			
093	100 unidades	Máscara para Oxigênio			
		Infantil com reservatório			
	1		I	1	

094	100 fracos	Ácidos Graxos		
		essenciais+associações		
		Frasco Com 100ml		
095	500 ampola	Omeprazol Sódico Uso		
	-	Injetável Iv Pó 40mg		
096	20 unidades	Pêra Para Aspiração De		
		Borracha		
097	100 bisnaga	Fibrinolisina1U/g+		
		desoxirribonuclease		
		666U/g+ Cloranfenicol		
		10mg/g 30g		
098	50 bisnaga	Pomada Nitrofurazona		
		2mg/g		
099	200 fracos	Rifamicina Sv Sódica		
		10mg/Ml tópica/spray		
100	1.000	Scalp N° 23		
	unidades	•		
101	200 unidades	Scalp N° 25		
102	200 unidades	Scalp N° 27		
103	22.700	Seringas Descartáveis Para		
	unidades	Insulina Com Agulha 1ml		
101	2.000	13 X 0,45mm		
104	3.000	Seringa s/ agulha 5ml		
107	unidades			
105	3.000	Seringa s/ agulha 10ml		
106	unidades 3.000			
106	unidades	Seringa s/ agulha 3ml		
107	2.000			
107	unidades	Seringa s/ agulha 20ml		
108	5 litros	Solução de Nitrofurazona		
100	3 itros	0,2%		
109	10 litros	Solução Povidine		
10)	10 111105	(Iodopolividona) 1% De		
		Iodo Ativo		
110	5 litros	Solução Thiersch		
111	200 unidades	Sonda Naso Curta Nº 10		
112	200 unidades	Sonda Naso Curta Nº 12		
113	200 unidades	Sonda Naso Curta Nº 14		
114	200 unidades	Sonda Naso Curta Nº 6		
115	200 unidades	Sonda Naso Curta Nº 8		
116	20 unidade	Sonda Uretral Foley N° 16		
117	20 unidade	Sonda Uretral Foley N° 18		
118	1.000 frasco	Soro Fisiológico 1000 ml,		

		sistema fechado.		
119	600 frasco	Soro Fisiológico 100 ml,		
		sistema fechado.		
120	600 frasco	Soro Fisiológico 250 ml,		
		sistema fechado.		
121	600 frasco	Soro Fisiológico 500 ml,		
		sistema fechado.		
122	200 frasco	Soro Glicofisiológica		
		1000ml		
123	300 frasco	Soro Glicofisiológico 500ml		
124	500 frasco	Soro Glicosado 5% 500ml		
125	50 frascos	Soro Solução De Ringer		
		1000ml		
126	100 bisnaga	Sulfadiazina De Prata 1%		
127	70 ampola	Sulfato De Atropina		
		0,25mg/1ml		
128	05 frascos	Tetracaína 1%+ Cloridrato		
		de Fenilefrina 0,1% frasco		
		c/ 10ml		
129	25 unidades	Termômetro digital para uso		
1.50		axilar flexível		
130	15 caixa	Touca /Gorro Descartáveis,		
121	200 1	C/100		
131	200 ampola	Cloridrato de Tramadol 50		
132	200 unidades	Mg/Ml Im		
132	200 unidades	Dispositivo para irrigação para uso em frascos de		
		solução em sistema fechado.		
		Ponta perfurante padrão ISO		
		com protetor. Cone luer		
		protetor que garante a		
		oclusão do sistema após o		
		uso.		
133	10 unidades	Tubo endotraqueal Nº 7		
134	10 unidades	Tubo endotraqueal Nº 3		
135	10 unidades	Tubo endotraqueal Nº 3,5		
136	10 unidades	Tubo endotraqueal Nº 4		
137	10 unidades	Tubo endotraqueal Nº 4,5		
138	10 unidades	Tubo endotraqueal Nº 5		
139	10 unidades	Tubo endotraqueal Nº 5,5		
140	10 unidades	Tubo endotraqueal Nº 6		
141	10 unidades	Tubo endotraqueal Nº 7,5		
142	10 unidades	Tubo endotraqueal Nº 8		
143	100 unidades	Tubo Hemo Roxo BD 4ml		

		c/ anticoagulante		
144	100 unidades	Tubo Hemo Amarelo Gel		
		BD SST II Advance (de		
		plástico para coleta de		
		sangue à vácuo de 6 ml com		
		gel acelerador)		

LOTE 02: Aquisição de Medicamentos e Material para Consultório Odontológico.

Item	Quantidade	Descrição	Preço de	Marca	Valor	Valor
		,	referencia		unitário	total R\$
			R\$		R\$	
001	20 unidades	Ácido fosfórico com concentração em				
		37%, em gel tixotrópico, cor azul, com				
		clorexidina, em seringa de 2,5 ml				
002	06 frascos	Ácido Peracético a 0,2%, pronto uso.				
		Esterilizante, desinfetante de alto nível,				
		líquido com princípio ativo de ácido				
		peracético a 0,20%, pronto para uso,				
		estabilizado, com inibidor de corrosão				
		para desinfecção de artigos semicríticos,				
		em <b>embalagem de 1 litro</b>				
003	04 frascos	Adesivo 6g,de frasco único,				
		fotopolimerizável para união de resinas				
		compostas com a estrutura dental.				
		Apresentação: frasco de 6g				
		.Composição:Bis-GMA, HEMA ,				
		diuretano dimetacrilato, copolímero do				
		ácido polialcenóico, canforoquinona,				
		água, etanol e glicerol 1.3 dimetacrilato,				
		10% em peso de nanopartículas de sílica				
		(5 nanômetros)				
004	10 galões	Água destilada para uso em autoclaves				
		em galão de 5 litros				
005	01 litro	Agua Oxigenada em solução de 10v.				
		composição; peróxido de hidrogênio a 3%,				
		acondicionada em frasco plástico opaco				
		com 1 litro				
006	08 caixas	Agulhas descartáveis longas 27G, para				
		uso em Carpulle. Caixas com 100,				
		embaladas individualmente.				
007	20 caixa	Agulhas Gengivais descartáveis curtas				
		30G, caixa com 100				
008	30 litro	Álcool Hospitalar a 70%, líquido.				
009	80pacote	Algodão em roletes para isolamento				

		relativo, pacotes com 100 unidades			
010	80 pacotes	Algodão hidrófilo,100%, fio penteado,			
		Rolo com 500g			
011	15 caixa	Amálgama em cápsulas, rico em cobre,			
		não gama 2, partículas finas e esféricas, 2			
		porções por cápsula, embalagem com 50			
		cápsulas			
012	30 caixa	Anestésico cloridrato de lidocaína 2%			
		com <b>adrenalina (epinefrina)</b> , solução			
		1:100.000. Caixa com 50 tubetes			
013	02 caixa	Anestésico cloridrato de mepivacaína a			
		3% 30mg/ml, sem vaso constritor			
014	06 caixa	Anestésico cloridrato de prilocaína com			
		octapressim. Composição: cloridrato de			
		prilocaína a 3% com felipressina 0,03,			
		caixa com 50 tubetes			
015	05 pote	Anestésico Tópico benzocaína 20%, pote			
		com12 g			
016	01 caixa	Anestésico.cloridrato de mepivacaína a			
		2% com adrenalina 1:100.000			
017	02 caixa	Anestesico cloridrato de lidocaína 2%			
		sem vaso constritor. Caixa com 50 tubetes			
018	05 pote	Bicarbonato de Sódio em pó para			
		profilaxia dental, sabor morango. Pote			
0.1.0		com 500gr			
019	35 unidade	Broca de alta rotação, embalada em			
		blister individual, <b>esterilizada</b> , dourada,			
020	25 111	nº 3195F para acabamento de resinas.			
020	35 unidade	Broca de alta rotação, embalada em			
		blister individual, <b>esterilizada</b> ,dourada,			
001	07 :1 1	n°3168F para acabamento de resina			
021	05 unidade	Broca diamantada de alta			
		rotação, embalada em blister individual,			
022	30 unidade	esterilizada, nº 1150			
022	30 unidade	Broca diamantada de alta rotação, embalada em blister individual,			
		<u> </u>			
023	20 unidades	esterilizada, nº1015  Broca Diamantada de alta rotação			
023	20 umaades	Broca Diamantada de alta rotação embalada em blister individual,			
		esterilizada, n° 1011			
024	25 unidades	Broca Diamantada de alta rotação,			
024	25 diffidades	embalada em blister individual,			
		esterilizada, n° 1012			
025	20 unidades	Broca diamantada de alta rotação,			
023	25 diffiduces	21000 Grammitada do arta 10tação,		<u> </u>	

		embalada em blister individual, esterilizada, n° 1093		
026	20 unidades	Broca diamantada de alta rotação, embalada em blister individual, esterilizada, n°1092		
027	05 unidade	Broca diamantada de alta rotação, embalada em blister individual, esterilizada, nº 1302		
028	25 unidade	Broca diamantada de alta rotação, embalada em blister individual, esterilizada, nº1091		
029	30 unidade	Broca diamantada de alta rotação, embalada em blister individual, esterilizada, nº 1013		
030	04 unidade	Broca diamantada de alta rotação, embalada em blister individual, esterilizada, 4138		
031	04 unidade	Broca para alta rotação, com <b>haste longa</b> , nº 1012 HL		
032	04 unidade	Broca para alta rotação, com <b>haste longa</b> , nº 1014HL		
033	20 unidade	Broca para contra ângulo, baixa rotação, nº 6		
034	20 unidade	Broca para contra ângulo, baixa rotação, nº4		
035	12 unidade	Cabos para espelho em inox		
036	03 caixas	Cimento de hidróxido de cálcio radiopaco, para capeamento e forramento cavitário. Embalados em tubos contendo pasta base e outro tubo contendo catalisador, Caixa com 2		
037	04 unidade	Cimento de ionômero de vidro para forramento ou base para todos os tipos de materiais restauradores, selamentos de fóssulas e fissuras, Kit com 2 seringas de 2,5 cada		
038	02 frascos	Cimento de oxido de zinco e eugenol reforçado com polímero sintético, tipo IRM. 38g pó e 15 ml líquido		
039	02 pote	Cimento provisório, pote com 25g, pronto para uso		
040	10 caixa	Cimento de ionômero de vidro condensável, para uso em restaurações atraumáticas(ART). Caixa contendo um		

		frasco de pó contendo 10g e um frasco de		
		líquido com 8ml, cor A3 universal		
041	04 caixa	Cimento de ionômero de vidro para		
		restaurações e forramentos, fotoativado,		
		com cura tripla, radiopaco, 5g de pó,		
		2,5ml de líquido, 2,5ml de primer e 5 ml		
		de alpha bond para uso como glazeador.		
042	02 frasco	Clorhexidina a 0,12%, solução de		
		antisséptico bucal para bochechos, com		
		sabor, em frascos de 2 litros.		
043	02 frasco	Clorexidina a 2% para uso odontológico,		
		indicada na assepsia de preparos		
		cavitários. Com surfactante volátil que		
		auxilia no alcance de todas as regiões da		
		cavidade, facilmente removida na		
		secagem , não interferindo na adesão		
		darestauração. Frasco com 100ml		
044	20pacotes	Compressa de Gaze pacote com 500		
		unidades		
045	08 caixa	Cunhas cervicais de madeira		
046	02 unidades	Cureta Modelo Gracey número 3-4, em		
		aço inoxidável, autoclavável, para		
		raspagens supra-gengival e sub-gengival		
047	02 unidades	Cureta modelo Gracey número 5-6, em		
		aço inoxidável, autoclavável, para		
		raspagens supra e sub-gengivais		
048	02 unidades	Cureta modelo Gracey número 11-12, em		
		aço inoxidável, autoclavável, para		
0.40	02 :1 1	raspagens sub e supra gengivais		
049	02 unidades	Cureta modelo Gracey, número 13-14, em		
		alo inoxidável, autoclavável, para		
050	02 :1 1	raspagens sub e supra gengivais.		
050	02 unidades	Dedal de borracha para amalgama, na cor		
051	02	Detector de contatos, carbono <b>extra-fino</b>		
051	03 potes	<u> </u>		
		em tiras pré cortadas em dupla face preto		
052	01 fracos	e vermelho. Embalagem com 280 tiras  Dessensibilizador dentinário gel.		
032	U1 Iracos	E		
		Composição: cloreto de estrôncio a 10% e nitrato de potássio a 5 %. Embalagem		
		contendo 1 frasco de 10g do produto		
053	250 unidades	Escova dental adulto		
053	250 unidades	Escova dental addito  Escova dental infantil		
055	60 unidades	Escova dental infantii  Escovas pincel Robson, brancas, para		
033	50 unidades	Liscovas pineer Robson, brancas, para		

		contra ângulo, planas, com hastes para		
		uso em contraângulo.		
056	03 unidades	Espátula em Titânio antiaderente, ponta		
		dourada, para aplicação e acomodação de		
		resina composta. Nº 1		
057	50 unidades	Espelhos bucais sem cabo, número 5		
		plano, com boa visibilidade, imagem de		
		precisão, resistente a esterilização, sem		
		perder o poder de reflexo ou embaçar		
058	02 frascos	Eugenol		
059	02 pacotes	Embalagem para esterilização de artigos		
		odonto –médico- hospitalares.		
		Composição:Não tecido grau médico		
		100% polipropileno. Cor azul. Gramatura		
060	02 ========	35/m.Medida: 50x50cm		
000	02 pacotes	Embalagens para esterilização de artigos odonto- médico- hospitalares.		
		Composição: Não tecido grau médico		
		100% polipropileno. Cor: azul.		
		Gramatura:35/m. Medida: 30x30cm		
061	01 tubo	Endo-ice, tubo de spray de gelo com		
001	01 000	perfume de hortelã para teste de		
		vitalidade pulpar e identificação do dente		
		sintomático		
062	01 frasco	Evidenciador de dentina infectada (cárie)		
063	02 frascos	Evidenciador de placa em solução de		
		fucsina para uso tópico		
064	05 frascos	Evidenciador de placa em pastilhas.		
		Contém fucsina básica. Embalagens com		
		60 pastilhas ou com 120 pastilhas		
065	02 caixa	Filme radiográfico odontológico		
		periapical infantil, tipo Kodak IP-01		
		24x40mm (7/8x13/8) acondicionado em		
0.55	10	caixa com 100 unidades.		
066	10 caixa	Fio de sutura de nylon número <b>quatro</b>		
		<b>zeros</b> , monofilamento, preto, fio de 45cm		
		com agulha de aço inoxidável triangular cortante de 17mm em caixa com 24		
		unidades esterilizadas embaladas em envelope cirúrgicos.		
067	10 rolo	Fita adesiva para fechamento de pacotes		
	101010	para autoclave, com listras diagonais de		
		tinta termorreativa, em rolos. Medida:		
		19mmx30m		
			l .	

068	02 unidades	Fio dental rolo com 500m			
069	08 unidades	Fita ou tira matriz de poliéster para uso			
		em restaurações de resina, envelope com			
		50 tiras			
070	08 caixa	Fita matriz metálica de 5 mm de altura			
071	08 caixa	Fita matriz metálica de 7mm			
072	08 frasco	Fixador de imagem radiográfica no filme			
		ou película, 475 ml			
073	02 frasco	Fluor fosfato acidulado a 1,23% em gel,			
		frasco com 200ml			
074	01 frasco	Flúor para aplicação tópica, tixotrópico,			
		para uso profissional, neutro, frasco com			
		200ml, sem sabor			
075	01 frasco	Hidróxido de Cálcio pró- análise, frasco			
		com 10g (pó)			
076	03 frasco	Iodofórmio (pó), Frasco de 10g			
077	02 frasco	Hipoclorito de sódio com concentração de			
		2,5% em frascos de 1 litro			
078	02 unidades	Kit de acabamento e polimento de resinas			
		compostas. Silicone abrasivo 8090 para			
		acabamento de resina composta, com oito			
		peças para contra-ângulo, sendo dois			
		torpedos, duas lentilhas,duas ogivas e			
0.70		duas taças			
079	02 caixa	Lâminas de bisturi, nº 15 c, Caixa c/ 100			
080	10 caixa	Luvas para procedimento tamanho P, em			
001	10	látex, caixa com 100 unidades			
081	10 oar	Luvas em Látex natural, forrada, na cor			
		amarela. Forrada internamentecom flocos			
		de algodão, antiderrapante, para trabalhos			
002	10:	que exigem maior proteção.			
082	10 caixa	Máscara Cirúrgica Descartável tripla			
		camada, com elástico, caixa com 50 unidades			
083	6 tubos	Microbrush, microaplicadores dobráveis,			
003	6 tubos	finos 1,5mm (amarelos), tubo com100			
084	02 frasco	Otosporin, medicamento de uso			
004	02 11 4800	odontológico e otológico.			
		Composição:hidrocortisona 10mg/ml,			
		sulfato de neomicina 5 mg/ml, sulfato de			
		polimixina B, frasco com 10ml			
085	02 frasco	Óxido de zinco pó com 50g			
086	02 masco 02 unidades	Óleo lubrificante em Spray Unispray para			
000	02 umaacs	turbinas Kawo			
		taronias ixawo		1	

087	10 pacotes	Papel toalha interfolhado com duas dobras, pacote com 1000 folhas,		
000	06.1	22,5x22,5cm		
088	06 tubos	Pasta para polimento de resina composta		
089	04 unidades	Porta amalgama em inox		
090	01 unidades	Paramonoclorofenolcanforado, frasco de 20ml		
091	02 tubos	Pasta profilática com flúor em tubo		
092	02 potes	Pedra pomes extra-fina para uso		
		odontológico em profilaxia dental, potes com 100g		
093	04 unidades	Pinça Clínica para Algodão e uso geral no		
		consultório, em inox, autoclavável		
094	01 kit	Posicionador de filme radiográfico		
		autoclavável infantil para técnica do		
		paralelismo. Kit contendo um		
		posicionador para incisivos e caninos, um		
		posicionador para molar superior		
		esquerdo e molar inferior direito e um		
		para molar superior direito e molar		
		inferior esquerdo e um para interproximal		
		e dispositivo de mordida		
095	06 unidades	Pote Dappen de plástico, autoclavável,		
		com duas concavidades		
096	05 unidades	Resina composta micro-híbrida para		
		restaurações diretas de dentes anteriores e		
		posteriores, com tamanho médio de		
		partículas na faixa de 0,5micrometros.		
		Com radiopacidade, opalescência idêntica		
		a de dentes naturais, fluorescência,		
		elevado grau de conversão, reduzido		
		desgaste e rugosidade superficial		
		contribuindo na manutenção do brilho e		
		longevidade da restauração. Embalagem		
		com tampa acoplada ao corpo da seringa		
		4g.Cor EA1		
097	06 unidades	Resina composta micro-híbrida para		
		restaurações diretas de dentes anteriores e		
		posteriores, com tamanho médio de		
		partículas na faixa de 0,5micrometros.		
		Com radiopacidade, opalescência idêntica		
		a de dentes naturais, fluorescência,		
		elevado grau de conversão, reduzido		
		desgaste e rugosidade superficial		

		contribuindo no monutanção de beillo			
		contribuindo na manutenção do brilho e			
		longevidade da restauração. Embalagem			
		com tampa acoplada ao corpo da seringa			
		4g. Cor: EA3			
098	08 unidades	Resina composta micro-híbrida para			
		restaurações diretas de dentes anteriores e			
		posteriores, com tamanho médio de			
		partículas na faixa de 0,5micrometros.			
		Com radiopacidade, opalescência idêntica			
		a de dentes naturais, fluorescência,			
		elevado grau de conversão, reduzido			
		desgaste e rugosidade superficial			
		contribuindo na manutenção do brilho e			
		longevidade da restauração. Embalagem			
		com tampa acoplada ao corpo da sering			
		4g. Cor: DA2			
099	06 unidades	Resina composta micro-híbrida para			
099	06 unidades	•			
		restaurações diretas de dentes anteriores e			
		posteriores, com tamanho médio de			
		partículas na faixa de 0,5micrometros.			
		Com radiopacidade, opalescência idêntica			
		a de dentes naturais, fluorescência,			
		elevado grau de conversão, reduzido			
		desgaste e rugosidade superficial			
		contribuindo na manutenção do brilho e			
		longevidade da restauração. Embalagem			
		com tampa acoplada ao corpo da seringa			
		4g. Cor: EB1			
100	4 unidade	Resina composta micro-híbrida para			
		restaurações diretas de dentes anteriores e			
		posteriores, com tamanho médio de			
		partículas na faixa de 0,5micrometros.			
		Com radiopacidade, opalescência idêntica			
		a de dentes naturais, fluorescência,			
		elevado grau de conversão, reduzido			
		desgaste e rugosidade superficial			
		contribuindo na manutenção do brilho e			
		longevidade da restauração. Embalagem			
		com tampa acoplada ao corpo da seringa.			
101	00 11 1	Cor: EB2			
101	08 unidades	Resina composta micro-híbrida para			
		restaurações diretas de dentes anteriores e			
		posteriores, com tamanho médio de			
		partículas na faixa de 0,5micrometros.			
		Com radiopacidade, opalescência idêntica			
				1	t

102	02 unidades	a de dentes naturais, fluorescência, elevado grau de conversão, reduzido desgaste e rugosidade superficial contribuindo na manutenção do brilho e longevidade da restauração. Embalagem com tampa acoplada ao corpo da seringa. Cor:EA2  Resina composta micro-híbrida para restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, com tamanho médio de partículas na faixa de 0,5micrometros.		
102	02 unidades	desgaste e rugosidade superficial contribuindo na manutenção do brilho e longevidade da restauração. Embalagem com tampa acoplada ao corpo da seringa.  Cor:EA2  Resina composta micro-híbrida para restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, com tamanho médio de		
102	02 unidades	contribuindo na manutenção do brilho e longevidade da restauração. Embalagem com tampa acoplada ao corpo da seringa.  Cor:EA2  Resina composta micro-híbrida para restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, com tamanho médio de		
102	02 unidades	longevidade da restauração. Embalagem com tampa acoplada ao corpo da seringa.  Cor:EA2  Resina composta micro-híbrida para restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, com tamanho médio de		
102	02 unidades	com tampa acoplada ao corpo da seringa.  Cor:EA2  Resina composta micro-híbrida para restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, com tamanho médio de		
102	02 unidades	Cor:EA2  Resina composta micro-híbrida para restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, com tamanho médio de		
102	02 unidades	Resina composta micro-híbrida para restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, com tamanho médio de		
102	02 unidades	restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, com tamanho médio de		
		posteriores, com tamanho médio de		
		*		
		partículas na faixa de 0.5micrometros.		
		1 1 3,2 111 21 3,2 11 21 21 3,2 11 21 21 21 21 21 21 21 21 21 21 21 21		
		Com radiopacidade, opalescência idêntica		
		a de dentes naturais, fluorescência,		
		elevado grau de conversão, reduzido		
		desgaste e rugosidade superficial		
		contribuindo na manutenção do brilho e		
		longevidade da restauração. Embalagem		
		com tampa acoplada ao corpo da seringa.		
		Cor: DA3		
103	05 rolo	Rolo papel grau cirúrgico. Medida:		
		12cm/50m		
104	05 rolo	Rolo de papel grau cirúrgico. Medida:		
		20cm/50m		
105	03 caixas	Seringas descartáveis de 10 ml, uso único,		
		bico Luer Lock, estéril, embalagem		
		individual com selagem atóxica, corpo		
		transparente, sem agulha.		
106	05 frascos	Soro fisiológico em frascos de 250ml para		
		irrigação após exodontias e pulpotomias.		
		Composição: cloreto de sódio a 0,09		
		(0,9%)		
107	03 frascos	Toucas ou gorros descartáveis, com		
107		elástico, com 100unidades		
107		Tricresolformalina		
108	01 frasco	THETESUNGHIANNA		
	01 frasco 60 pacotes	Sugadores plásticos, descartáveis, com		
108				
108		Sugadores plásticos, descartáveis, com		
108		Sugadores plásticos, descartáveis, com pontas flexíveis, com fio de cobre, pacote		
108 109	60 pacotes	Sugadores plásticos, descartáveis, com pontas flexíveis, com fio de cobre, pacote com 40 unidades		
108	60 pacotes	Sugadores plásticos, descartáveis, com pontas flexíveis, com fio de cobre, pacote com 40 unidades  Tiras de lixa para acabamento de		
108	60 pacotes	Sugadores plásticos, descartáveis, com pontas flexíveis, com fio de cobre, pacote com 40 unidades  Tiras de lixa para acabamento de restaurações em resina , composta por		
108	60 pacotes	Sugadores plásticos, descartáveis, com pontas flexíveis, com fio de cobre, pacote com 40 unidades  Tiras de lixa para acabamento de restaurações em resina, composta por abrasivo médio e fino à base de óxido de		
108	60 pacotes	Sugadores plásticos, descartáveis, com pontas flexíveis, com fio de cobre, pacote com 40 unidades  Tiras de lixa para acabamento de restaurações em resina , composta por abrasivo médio e fino à base de óxido de alumínio e costado de poliéster, separados		
		transparente, sem agulha.  Soro fisiológico em frascos de 250ml para irrigação após exodontias e pulpotomias.  Composição: cloreto de sódio a 0,09 (0,9%)  Toucas ou gorros descartáveis, com elástico, com 100unidades		

aço, com 12 unidades de 6 mm

**Parágrafo Primeiro:** Os medicamentos e os materiais deverão primar pela qualidade e estarem embalados adequadamente, de acordo com as normas técnicas vigentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do objeto da licitação;

**Parágrafo Segundo:** A embalagem deverá constar, no mínimo, o prazo de validade, o nome do fabricante, as especificações técnicas do medicamento e o número de registro no Ministério da Saúde;

**Parágrafo Terceiro:** A Secretaria Municipal da Saúde, a seu critério, poderá exigir exames laboratoriais periódicos a serem realizados em laboratórios particulares, devidamente credenciados para tal, sendo que as despesas oriundas desses exames serão por conta do licitante, caso o medicamento fornecido seja de má qualidade, e em contrário, as despesas ocorrerão por conta do município;

**Parágrafo Quarto:** Os medicamentos a serem entregues deverão ter no ato da entrega, obrigatoriamente, validade mínima não inferior a 12 meses.

Parágrafo Quinto: O Município reserva-se o direito de aceitar ou não o item na hora do recebimento do mesmo em virtude da qualidade, o qual será avaliado por uma comissão técnica da Secretaria Municipal da Saúde.

**SEGUNDA** – **Este contrato terá vigência durante o período de um ano**, contado da data de sua assinatura e encerrando-se com a entrega e o pagamento total dos medicamentos solicitados, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo ser prorrogado ou aditivado mediante termo aditivo e concordância das partes.

**Parágrafo Único:** Não serão admitidos pedidos de desistência por descontinuidade na produção ou falta de matéria prima caso não ficar devidamente comprovado que os licitantes diligenciaram em pelo menos, mais 01(um) fabricante do medicamento para cumprimento de contrato, ressalvado a existência de fabricante único.

**TERCEIRA** - Os medicamentos e materiais serão adquiridos conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as suas necessidades, devendo ser disponibilizados em um **prazo máximo de 15 dias a contar da solicitação.** 

**QUARTA -** O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ ......**, em até quinze dias após a entrega e apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro:** Nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93 o contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

**Parágrafo Segundo:** O pedido de alteração de preço deverá ser endereçado ao Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá no prazo de 48 horas, cabendo recurso no prazo de 24 horas ao Senhor Prefeito Municipal, que também decidirá no mesmo prazo. Em ambas as instâncias o pedido será analisado pela Assessoria Jurídica que também emitirá parecer;

**Parágrafo Terceiro:** É vedado à **CONTRATADA** interromper o fornecimento enquanto tramita o processo de revisão de preço estando, caso contrário, sujeita às penalidades previstas.

**QUINTA -** A presente despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

0901 – Secretaria e Fundo Municipal Saúde;

2050 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde;

339030000000 - Material de Consumo.

0901 – Secretaria e Fundo Municipal Saúde;

2160 – Aquisição de Medicamentos e Similares;

339030000000 - Material de Consumo.

**SEXTA** - Os medicamentos a serem fornecidos deverão respeitar os padrões técnicos de qualidade, devendo a **CONTRATDA**:

- a) apresentar laudo de controle de qualidade de cada lote de medicamentos entregue;
- b) fornecer cópia da certidão de regularidade emitida pelo Conselho Regional de Farmácia.

**SÉTIMA -** A **CONTRATADA** é responsável pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes da relação empregatícia mantida com prepostos e empregados para cumprir o objeto da presente contratação.

**OITAVA -** A **CONTRATADA** que convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 02(dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

**Parágrafo Primeiro:** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, decorrentes do descumprimento contratual:

- **a**) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10° (décimo) dia de atraso, da entrega do produto sobre o valor da parcela, por ocorrência;
- **b**) 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

**Parágrafo Segundo:** O valor das multas aplicadas após regular processo administrativo deverá ser pago por meio de guia própria, no prazo máximo de 03(três) dias úteis a contar da

data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município quando for o caso;

**Parágrafo Terceiro:** As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com a gravidade do descumprimento e após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

**NONA -** O contrato será rescindido de pleno direito nas seguintes situações:

- a) por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- **b**) unilateralmente, total ou parcialmente, com aviso prévio de 15 (quinze) dias, hipótese em que o **CONTRATANTE** não terá obrigação de pagar qualquer espécie de indenização;
- c) amigavelmente, desde que haja conveniência para a Administração, e
- d) judicialmente, nos termos da legislação.

**DÉCIMA** - Além das obrigações acordadas neste instrumento contratual, fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a respeitar todas as cláusulas do edital mesmo que não estejam transcritas neste instrumento.

**DÉCIMA PRIMEIRA -** Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Vermelha, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem justos e acordados lavrou-se este ato em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que, achado conforme e assinado, foi entregue às partes.

Caseiros/RS,	. de 2017.	
CONTRATANTE, Município de Caseiros.		
CONTRATADO,		
TESTEMUNHAS:		
<i>1</i> <sup>a</sup>	2ª	

Caseiros-RS, 11 de setembro de 2017.

#### Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

### TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia 28/09/2017, às 09h30min, na sala destinada a julgamento de licitações junto à Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações com a finalidade de receber propostas para aquisição de medicamentos e material para o ambulatório e o consultório odontológico da Unidade Básica de Saúde, de acordo com os termos do Edital de Tomada de Preços nº 009/2017. Maiores informações e cópia do Edital em horário normal de expediente, pelo telefone (54) 3353-1156, ou pelo site <a href="http://www.caseiros.rs.gov.br/">http://www.caseiros.rs.gov.br/</a>. Em 11/09/2017 – Leo Cesar Tessaro - Prefeito Municipal.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

**Leo Cesar Tessaro**, Prefeito Municipal.

Ao: Jornal